



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**  
 CNPJ 08.924.037/0001-18  
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2017/PMBSF

*TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO/PMBSF Nº 001/2017 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA LP CONSTRUTORA LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUREA DIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, e de outro, a Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.278.993//0001-60, com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, 412, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu administrador Sr. LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO, portadora da carteira de identidade RG 3011939/SSP/PB inscrita no CPF sob nº 088.935.074-47..

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilatação de prazo contratual, visto que houve atrasos nas liberações dos recursos, tudo conforme Termo de Justificativa apresentado pela Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, através de seu representante legal, devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços que recebeu o nº de ordem 025/2016, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 004, do Contrato PMBSF nº 001/2017, celebrado em 11.01.2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:**

Por força do presente aditamento o prazo para conclusão dos serviços previstos no Contrato PMBSF nº 001/2017, que se encerraria no dia 11 de Janeiro de 2018, fica dilatado até o dia 11 de Abril de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

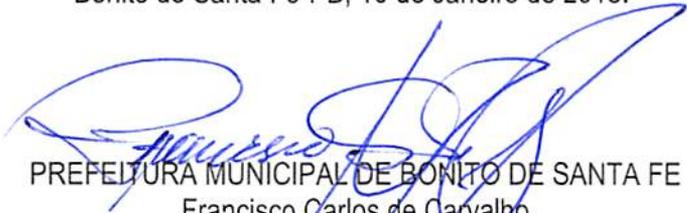
São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMBSF nº 001/2017 - desde que não contrariadas pelo presente Termo.



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**  
 CNPJ 08.924.037/0001-18  
 GABINETE DO PREFEITO

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

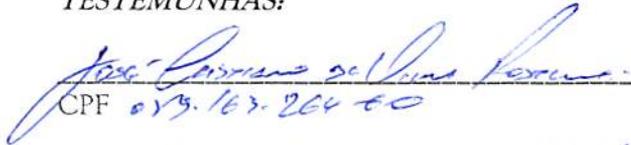
Bonito de Santa Fé-PB, 10 de Janeiro de 2018.

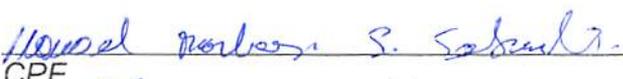
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE  
 Francisco Carlos de Carvalho  
 Prefeito Constitucional  
 Pela Contratante

  
 LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP  
 LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO  
 Contratado

**CNPJ 17.278.993/0001-60**  
 LP Construtora e Locadora de Máquina Eireli-ME  
 R. Padre Manoel Otaviano, 412  
 Centro - CEP 58970-000  
 Concelção-PB

TESTEMUNHAS:

  
 CPF 013.163.264-00

  
 CPF

760.416.704-72